

PUBLICADO

Extrema, 14 / 08 / 19

LEI Nº. 4.033

DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

“Altera a Lei nº 1.460, de 26 de outubro de 1999 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Extrema (MG), João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte

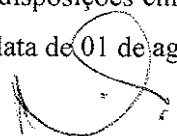
Lei:

Art. 1º - Altera a faixa salarial do cargo de Secretária de Escola, constante do Anexo I da Lei nº 1.460, de 26 de outubro de 1999, passando da Faixa de Vencimento 04 para Faixa de Vencimento 06, nos termos do quadro abaixo:

Faixa	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
06	R\$ 1.475,83	R\$ 1.514,74	R\$ 1.555,66	R\$ 1.597,61	R\$ 1.640,77	R\$ 1.685,03	R\$ 1.730,60	R\$ 1.777,28	R\$ 1.825,31	R\$ 1.874,55	R\$ 1.925,18	R\$ 1.977,18

Art. 2º - O reenquadramento da faixa de vencimento do cargo de Secretária de Escola ocorrerá a cada triênio de trabalho desde a posse, cuja fração igual ou superior a 0,5 (meio) triênio será arredondado para cima.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01 de agosto de 2019.


João Batista da Silva
-Prefeito Municipal-